

RESOLUÇÃO Nº 11/2021, de 18 de outubro de 2021.

EMENTA: “ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 80 do Regimento Interno para a seguinte redação:

Art. 80 – *O Projeto rejeitado por qualquer Comissão da Câmara Legislativa somente não irá à Plenário em caso de inconstitucionalidade.*

Parágrafo Único – *Poderá ser apresentado recurso contra arquivamento de qualquer Projeto em Comissão, inclusive declarado inconstitucional, por um nono dos membros da Câmara Legislativa, devendo haver necessariamente, apreciação em Plenário.*

Art. 2º - Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de outubro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO